Acta nº. 13

Reunião de 12.06.2013

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2013

Aos 12 dias do mês de Junho do ano de 2013, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, Humberto da Silva Marques e Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro, respectivamente presidente e vereadores
Faltou a vereadora Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira, por se encontrar doente
Pelas 9 horas e 45 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
O Sr. Presidente solicitou a autorização da Câmara para que os dois assuntos referidos mais adiante fossem incluídos para apreciação extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata.
A Câmara, por maioria, com abstenção do vereador José Machado, reconheceu a urgência de deliberação imediata
O vereador José Machado declarou que se absteve por não lhe ter sido dado tempo para estudar os documentos relativos a estes dois assuntos
191. <u>APROVAÇÃO DE ACTA</u> : - Foi presente para aprovação a acta número 12, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 29 de Maio de 2013
Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na
ORDEM DO DIA:
192. <u>ISENÇÃO DE TAXAS</u> : - Aquando da análise deste assunto o vereador Humberto Marques não esteve presente, por se encontrar impedido na sua apreciação, nos termos da alínea d) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo
193. <u>ISENÇÃO DE TAXAS</u> : - Apresentado um requerimento da União Filarmónica de A-da-Gorda, solicitando isenção do pagamento das taxas referentes à festa anual em honra de Santo António
A Camara, por unanimiaaae, isenioù a Uniao Filarmonica de A-aa-Gorda ao pagamento das taxas
O vereador Ricardo Ribeiro ausentou-se da reunião, devido a outros compromissos de agenda
194. <u>ISENÇÃO DE TAXAS</u> : - Foi presente um requerimento da Freguesia de Olho Marinho, pedindo isenção do pagamento das taxas relativas ao licenciamento do evento "Rock in Fonte".

Câmara Municipal de Óbidos			255
Acta nº. 13		Reunião de 12.06.2	2013

--- O executivo municipal isentou, por unanimidade, a Freguesia de Olho Marinho do pagamento das taxas. -----

--- O elenco camarário tomou conhecimento da 11.ª Modificação ao Orçamento 2013.---

--- 199. <u>OFERTA DE LIVROS</u>: - Presente uma informação dos serviços solicitando autorização para serem oferecidos livros aos alunos premiados no «concurso das ajudas visuais - eficiência energética», realizado nos complexos escolares do concelho de Óbidos. Este concurso visou a sensibilização dos alunos para a temática da utilização eficiente da energia, tendo sido solicitado a elaboração de trabalhos visuais sobre esta temática. ------

Câmara Municipal de Óbidos 256			
Acta nº. 13 Reunião de 12.06.2013			
Foi por unanimidade autorizada a oferta de livros, com o valor de 272,70 euros, aos alunos premiados no «concurso das ajudas visuais - eficiência energética			
200. PARECER PRÉVIO: - Aquando da análise deste assunto o vereador Humberto Marques não esteve presente, por se encontrar impedido na sua apreciação, nos termos da alínea d) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo			
201. <u>CONFERÊNCIA INTERNACIONAL ÓBIDOS CRIATIVA</u> : - Tendo em vista a organização II Conferência Internacional Óbidos Criativa, foram presentes as duas informações que se transcrevem:			
«Assunto - II Conferência Internacional Óbidos Criativa			
«Assunto - Publicação de um livro-Conclusões da I Conferência Óbidos Criativa - Praticas Pedagógicas em Contextos de Participação e Criatividade			
Conferência Óbidos Criativa - Currículo e Intervenção em Contextos de Participação e Criatividade, sendo esta a conferência de encerramento dos dois anos de parceria entre Óbidos e Reggio Emilia			
Está previsto no projecto a publicação de um livro, onde constem as conclusões da I Conferência Óbidos Criativa - Práticas Pedagógicas em Contextos de Participação e Criatividade, que se realizou nos dias 27 e 28 de junho de 2012. O Município de Óbidos será o promotor do livro e a autoria do livro será de dois elementos da Comissão Científica da Abordagem Óbidos Criativa, Ana Sofia Godinho - Serviço de Educação do Município de Óbidos e Miguel Oliveira - Instituto Politécnico de Leiria. O livro teve o apoio científico dos Professores Júlia Oliveira-Formosinho e João Formosinho, elementos da Comissão Científica da Abordagem Óbidos Criativa e dois dos melhores investigadores de educação em Portugal			
financeira do Município de Óbidos assegurar 254 livros			
Proponho que, dos 254 livros, sejam: 54 livros para oferta e 200 livros para venda ao preço de 10,00€ cada (receita = 2.000,00 €)			
A Câmara, por unanimidade, deliberou:			

Câmara Municipal de Óbidos 257		
Acta nº. 13	Reunião de 12.06.2013	
Criativa, a realizar no âmbito d	ação da II Conferência Internacional Óbidos o Programa Sectorial Comenius - Parceria	
b) aprovar o preço de 10,00 euros de Óbidos Criativa - Práticas Pedo Criatividade»;	venda do livro «Conclusões da I Conferência agógicas em Contextos de Participação e	
c) autorizar a oferta de 54 livros às en	tidades convidadas	
Rodrigues - Construções, Lda, solicitando a «Reabilitação de 2 edifícios na Amoreira pa Tendo por base o auto de vistoria r imputáveis ao empreiteiro, nos termos do n	Apresentado um ofício da firma Marcelino & libertação de parte da caução da empreitada de ra 6 fogos de habitação social»	
	autorizar a libertação de 75% do valor da	
habitação social»	ão de 2 edifícios na Amoreira para 6 fogos de	
Presidente da Câmara não esteve presente decisão, nos termos da alínea a) do artigo Administrativo. Neste período a reunião foi Para apreciação e eventual aprovação, fo	<u>CC</u> : - Aquando da apreciação deste assunto o e, por se encontrar impedido de participar na quarenta e quatro do Código de Procedimento presidida pelo vice-presidente da Câmarai apresentada a seguinte proposta:	
Em 2012 o Município de Óbidos celebrou em 3 por objeto principal dotar a entidade dos reconstrução dos edifícios centrais e arranjos exprevisto e inserido no Protocolo de Financiar Tecnologia e Incubadoras de Base Tecnológica de Coimbra a 9 de Fevereiro de 2010.		
Nessa conformidade, consta da cláusula seguno financeiro total de 1.066.399,87 euros, valor que de 20% do valor de obra de construção dos Tecnológico de Óbidos. O restante valor de inversinanciamento "Sistema de Apoio a Parques Tecnológica", celebrado entre o Mais Centro	da a concessão por parte do Município de um apoio de correspondia, à data, à comparticipação nacional edifícios centrais e arranjos exteriores do Parque estimento seria assegurado através do Protocolo de de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Base e a Universidade de Coimbra, considerando um mido pela CCDR-C.	
Contudo, veio a concretizar-se para a OB inicialmente por parte da CCDR-C, o que condiem Janeiro de 2013 - em anexo -, viesse a complicação da taxa de 85% sobre o montante das Tendo a decisão da Câmara Municipal sido supdeve ser corrigido o apoio financeiro a at autorizada, pelo que se propõe a redução do Protocolo em 252.754,87 euros, passando a mantendo-se o seu pagamento a transferir respetivas faturas, a apresentar pela Interessad Para o efeito deverá ser aprovado aditamento que respeita à redução do apoio financeiro	ITEC uma comparticipação superior à prevista uziu a que o contrato de financiamento, celebrado encretizar uma comparticipação correspondente à despesas elegíveis - cfr. Cláusula 4.ª	

	Câmara Municip	oal de Óbidos	258
Acta nº. 13		Reunião de 12.06.2	2013

--- «Proposta de 1.ª ADENDA ------

Ao Protocolo aprovado em reunião da Câmara Municipal de Óbidos em 30 de Outubro de 2012 Entre -----Município de Óbidos, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede no Largo de S. Pedro, em Óbidos, neste ato representada, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Humberto da Silva Marques, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, abreviadamente designado por Município ou Primeiro Outorgante; ------Obitec – Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, pessoa colectiva n.º 509 016 715, com sede na Casa do Largo da Porta da Vila, 1.º, em Óbidos, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Telmo Henrique Correia Daniel Faria, e pelo Vice-Presidente Alexandre dos Santos Ferreira, com poderes para a obrigar, de acordo com o disposto no art.º 22.º dos Estatutos da Obitec – Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, adiante designada por Obitec ou Segunda Outorgante. ------Nos termos e com os seguintes fundamentos: ------Em 30 de Outubro de 2012 o Município de Óbidos celebrou um Protocolo com a OBITEC que tem por objeto principal dotar a entidade dos recursos financeiros necessários para fazer face à construção dos edifícios centrais e arranjos exteriores do Parque Tecnológico de Óbidos, como previsto e inserido no Protocolo de Financiamento – Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Base Tecnológica –, celebrado entre o Mais Centro e a Universidade de Coimbra a 9 de Fevereiro de 2010. ------Este Protocolo foi visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Novembro de 2012.-----Nessa conformidade, consta da cláusula segunda a concessão por parte do Município de um apoio financeiro total de 1.066.399,87 euros, valor que correspondia, à data, à comparticipação nacional de 20% do valor de obra de construção dos edifícios centrais e arranjos exteriores do Parque Tecnológico de Óbidos. O restante valor de investimento seria assegurado através do Protocolo de Financiamento – Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Base Tecnológico –, celebrado entre o Mais Centro e a Universidade de Coimbra, considerando um compromisso de comparticipação de 80% assumido pela CCDR-C. ---------------------Contudo, veio a concretizar-se para a OBITEC uma comparticipação superior à prevista inicialmente por parte da CCDR-C, o que conduziu a que o contrato de financiamento, celebrado em Janeiro de 2013 viesse a estabelecer uma comparticipação correspondente à aplicação da taxa de 85% sobre o montante das despesas elegíveis.-----Tendo a decisão da Câmara Municipal sido suportada numa comparticipação inferior do MaisCentro - Programa Operacional Regional do Centro, deve ser corrigido o apoio financeiro a atribuir, reduzindo-o em função da percentagem autorizada, que se consubstancia numa redução em 252.754,87 euros do apoio financeiro previsto na cláusula segunda do Protocolo inicial, Para o efeito deverá ser aprovado aditamento ao Protocolo com alteração da cláusula segunda no que respeita à redução do apoio financeiro. ------A fim de adequar as cláusulas do Protocolo, aprovado em 30 de Outubro de 2012, quanto aos valores monetários a transferir para a Segunda Outorgante, é alterada a cláusula segunda, que passa a ter o seguinte teor: -------

"Clausula Segunda Obrigações do Município

1 – O apoio financeiro a atribuir pelo Município à Obitec, para a execução do objecto deste protocolo, é de 803.645,00 (oitocentos e três euros seiscentos e quarenta e cinco) euros . Este valor corresponde à comparticipação nacional de 15% do valor de obra de construção dos edifícios centrais e arranjos exteriores do Parque Tecnológico de Óbidos, de acordo com o plano de pagamentos associado ao Contrato de Empreitada celebrado. O restante valor de investimento

Câmara Municipal de Obidos			259
Acta nº. 13		Reunião de 12.06.2	2013

será assegurado através do Contrato de Financiamento celebrado entre a OBITEC e a Autoridade
de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro
2 – O valor a transferir será determinado mediante apresentação dos autos de medição e
respetivas faturas, ficando dependente da apresentação de recibo respeitante ao pagamento anterior
A presente Adenda é constituída por 3 (três) páginas, todas rubricadas, à exceção da última, que
por ambos os outorgantes vai ser assinada, é feito em dois exemplares originais."
Óbidos, de de 2013
Pelo Município de Óbidos, Humberto da Silva Marques, Vice-Presidente da Câmara Municipal
Pela Obitec – Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, Telmo Henrique Correia Daniel Faria»
O vereador José Machado referiu que tinha sido afirmado pelo Sr. presidente da Câmara
que esta obra seria inaugurada no próximo dia 14 de Setembro. Acrescentou que
recentemente visitou a mesma e verificou o seu atraso, pelo que tudo indica que em
Setembro não estará concluída
O presidente da Câmara respondeu que o desejo era inaugurar a 14 de Setembro, mas
devido a problemas na adjudicação da subempreitada das estruturas metálicas a
inauguração da obra foi adiada para 22 de Novembro de 2013
O vereador José Machado disse que o vice-presidente da Câmara já anteriormente tinha
dado a informação que a comparticipação da União Europeia, para esta obra, seria não de
80%, mas sim de 85%
Acrescentou o vereador José Machado que reduzir a comparticipação da Câmara para a
obra é positivo e recordou que os fundos comunitários poderiam ser melhor aproveitados
pelo Estado Português, tal como expôs quando este assunto foi anteriormente deliberado
O Sr. Presidente perguntou ao vereador José Machado se era contra a construção dos
edifícios centrais do Parque Tecnológico
O vereador José Machado respondeu que não, mas que poderia gastar-se menos
dinheiro ali e completar o processo com outras soluções para o mesmo efeito, podendo
continuar a utilizar-se as instalações do Convento de São Miguel com base no protocolo
existente, e aproveitar-se outras instalações do Município para incubadora de empresas
O vereador Humberto Marques disse que a CimOeste, proprietária do dito Convento, o
pretende vender, daí a necessidade da construção dos edifícios centrais do Parque
Tecnológico de Óbidos, para instalação da incubadora de empresas e outros serviços
O vereador José Machado lembrou que ainda não recebeu uma cópia da Declaração de
Conformidade Regulamentar, no âmbito da certificação energética, relativa aos edifícios
centrais do Parque Tecnológico, embora tenha feito essa solicitação várias vezes
Por unanimidade, foi aprovada a presente proposta de alteração ao protocolo
celebrado em 30 de Outubro de 2012, com a OBITEC. Mais foi deliberado designar o
vice-presidente da Câmara - vereador Humberto Marques - para, em representação do
Município de Óbidos, outorgar a mesma alteração ao protocolo
O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - «Recordo que continuam
a faltar respostas adequadas ao seguinte que anteriormente solicitei:
- A rentabilidade do investimento proposto, tendo em consideração a situação actualizada
do Município e do País, comparando com outras possíveis soluções que seriam
investimentos de menor valor na requalificação de edifícios existentes para serem
adaptados para actividades empresariais
- Quais são os benefícios, não financeiros, que o município prevê vir a ter com a
construção dos edifícios centrais do Parque Tecnológico
- Se foi ou não feita diligência para sensibilizar o Governo e a administração do QREN,
que foi nomeada por este Governo, para que a verba em causa de cerca de 4 milhões de

Câmara Municipal de Óbidos			260
Acta nº. 13		Reunião de 12.06.2	2013

euros, ser utilizada em obras mais necessárias e com maior rentabilidade designadamente social e maior impacto na criação de emprego.------ Medidas para reduzir a probabilidade do risco da repetição do sucedido, por exemplo, com a Escola de Dança e Artes, tão acarinhada pela Câmara de Óbidos, que obrigou os escuteiros a encolherem-se para metade na utilização do edifício da antiga escola primária de Óbidos. Como é público, a nova escola criativa não chegou a funcionar sequer um ano civil, não obstante, em Novembro de 2011, em intervenção pública, na sua inauguração, o Sr. Presidente da Câmara ter feito, certamente com a melhor das intenções, rasgados elogios a esta nova iniciativa de criatividade que acabou por fracassar. ------- Evidenciar a preocupação estratégica e de sustentabilidade da obra proposta, tendo em conta experiências anteriores, tendo em conta também os investimentos de milhões de euros anteriormente feitos no Parque Tecnológico de Óbidos, sendo que falta pagar mais de milhão de euros ao Banco Barcklays e que a OBITEC, gestora deste empreendimento, vive na dependência financeira desta Câmara. - Comparar a rentabilidade em vários domínios deste investimento com outras possíveis soluções que seriam investimentos de menor valor na requalificação de edifícios existentes para serem adaptados para actividades empresariais.-----Já estava previsto que a incubadora que existe no Convento de São Miguel, nas Gaeiras, irá ser estendida a vários outros edifícios municipais existentes em vários pontos do concelho, o que se afigura consensual. Estamos em presença daquilo que, em Direito, se chama negócio consigo próprio; dados os intervenientes do protocolo são a Câmara Municipal que é representada pelo respectivo vice-presidente e a OBITEC que é representada pelo presidente da Câmara.-----O encargo financeiro que o protocolo implica poderia ser melhor colocado ao serviço da população do nosso Concelho, que tem que lutar para sobreviver face à austeridade que vem sendo agravada pelo Governo, num remédio anunciado para reduzir o endividamento do Estado, mas cujo resultado está a ser o seu agravamento, tendo entretanto já ultrapassado os 120% do PIB, nível a partir do qual o FMI considera necessária uma profunda e dolorosa reestruturação da dívida, o que, a confirmar-se, terá consequências gravíssimas para os portugueses, incluindo nos fundos da Segurança Social Pública. ------Este protocolo estabelecido o ano passado, parece ter a marca do tempo da abundância e não está adequada ao grave período crise que se vive sobretudo desde a intervenção da Troika. -----Recordo também que parece ter havido uma grande ligeireza na redacção do protocolo que tem um alçapão na "Cláusula Sexta - Revisão do protocolo", onde consta que ambos os outorgantes acordam, ainda, em fixar por escrito e como adenda complementar todos os aspectos e situações de facto que, emergentes do acordo, não tenham sido objecto de regulamentação e se venham a revelar necessários no decurso do cumprimento do protocolo, quer tenham a natureza de omissões ou dúvidas e, desde que, para o efeito, se verifique o acordo de ambos os outorgantes. Esta cláusula parece inspirada nas PPP que hoje toda a gente critica. ------Não está evidenciado que foram tomados os devidos ensinamentos das obras das novas escolas do concelho de Óbidos, quantos aos sistemas de climatização e de ventilação, para evitar um grande desperdício de energia. E como consequência a emissão, anualmente, de toneladas de CO2 para atmosfera, para além do sobrecusto na factura de energia eléctrica. Parece que ficam para as calendas gregas as restantes muito prometidas obras, tais como habitação social, a Praça da Criatividade, o novo edifício no Largo de São Marcos, nas Gaeiras, com museu, etc., Largo de Santo António, na Dagorda, etc., etc., ------Quanto à proposta concreta de redução da comparticipação da Câmara para a obra é positiva; daí ter votado favoravelmente. ------

	Câmara Municip	oal de Óbidos	261
Δcta nº 13		Reunião de 12.06.2	2013

- --- 204. CLASSIFICAÇÃO DA CIDADE ROMANA DE EBUROBRITTIUM: Para conhecimento do desenvolvimento do procedimento de classificação da Cidade Romana de Eburobrittium e de fixação da respetiva ZEP, foi presente o respectivo processo.-------- A vereadora Rita Zina informou que, após a publicação do Anúncio n.º 13576/2012, em 16-10-2012, e da deliberação de câmara tomada em reunião de 14-11-2012, o procedimento de classificação foi prorrogado até 30 de Junho de 2013, pelo Decreto-Lei n.º 265/2012, publicado na 1.ª série Diário da República, n.º 251, de 28-12-2012. Foi publicada a Declaração de Retificação n.º 581/2013, na 2.ª série do Diário da República n.º 93, de 15-05-2013. Esta retificação veio corrigir o principal erro referido na exposição desta Câmara, e que consistia na troca das áreas 3 e 4 da ZEP. -----Acrescentou que foi recebido um ofício da DGPC - Direcção-Geral do Património Cultural, dando conhecimento da rectificação efectuada ao projeto de decisão de classificação da Cidade Romana de Eburobrittium e de fixação da respetiva ZEP. -------- A Câmara tomou conhecimento do desenvolvimento do procedimento de classificação da Cidade Romana de Eburobrittium e de fixação da respetiva ZEP, tendo deliberado solicitar aos serviços a elaboração de uma proposta de alteração dos limites da mesma ZEP, que deverá ser presente à próxima reunião de Câmara para decisão, tendo em vista a apresentação na Direcção-Geral do Património Cultural de pronúncia no âmbito da consulta pública.-----
- --- Por motivo de outros compromissos de agenda, a vereadora Rita Zina retirou-se da reunião. -----
- --- 206. **PRAZO ADICIONAL**: Foi apresentada uma carta da firma EngiRisco, Lda, pedindo prorrogação de 130 dias do prazo para conclusão dos trabalhos da empreitada de "Reabilitação de Edifício para Instalação do Espaço Criativo André Reinoso".-------
- --- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata pela maioria dos membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados ------

------ EXTRA-ORDEM DO DIA -----

Reunião de 12.06.2013

262

Acta nº. 13

O artigo 5º do citado Decreto-Lei define o conceito de fundos disponíveis e as verbas que o
compõe, nos seguintes termos:
Artigo 5.º
Fundos disponíveis
1 — Consideram-se fundos disponíveis as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem,
quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:
a) A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes;
b) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses
seguintes;
c) A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;
d) A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes;
e) O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;
f) As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de
Referência Estratégico Nacional (QREN) e de outros programas estruturais, cujas faturas se
encontrem liquidadas e devidamente certificadas ou validadas;
g) Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º da LCPA
2 — As transferências referidas na alínea f) do número anterior correspondem a pedidos de
pagamentos que tenham sido submetidos nas plataformas eletrónicas dos respetivos programas,
desde que a entidade beneficiária não tenha tido, nos últimos seis meses, uma taxa de correção
dos pedidos de pagamento submetidos igual ou superior a 10 %
3 — Integram ainda os fundos disponíveis:
a) Os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da
legislação em vigor;
b) Os recebimentos em atraso existentes entre as entidades referidas no artigo 2.º da LCPA, desde
que integrados em plano de liquidação de pagamentos em atraso da entidade devedora no
respetivo mês de pagamento
1 – Instrução e competências (artigo 4.º da LCPA e artigo 6.º do DL 127/2012, de 21-06)
A título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que
expressamente autorizados pela câmara municipal, (al. c) do n.º 1 art.º 4.º da LCPA) competência
sem possibilidade de delegação
O aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser
efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido
entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último
pagamento relativo a esse compromisso (n.º 2 do artigo 6º do DL 127/2012, de 21-06)
3 — Causas atendíveis para o aumento temporário dos fundos disponíveis
Está disponível na página eletrónica da CCDR LVT o Parecer Jurídico n.º 18/CCDR-
LVT/2013 (www.ccdr-lvt.pt) que versa sobre o processamento do subsídio de férias
Em conclusão refere: "Tendo em consideração, a declaração de inconstitucionalidade com força
obrigatória geral do art. 29.º da LOE para 2013 ("Suspensão do pagamento de subsídio de férias
ou equivalente") e a não aprovação, até à presente data, de norma legal que disponha em
sentido contrário, o subsídio de férias deverá ser pago aos trabalhadores em funções públicas,
por inteiro, no mês de junho de 2013 ou, em conjunto com a remuneração mensal do mês
anterior ao do gozo das férias, quando aquisição do respetivo direito ocorrer em momento
posterior."
Posterior.

Câmara Municipal de Óbidos

263 Reunião de 12.06.2013

Acta nº. 13

Artigo 29.º

Suspensão do pagamento de subsídio de férias ou equivalente

- 1 Durante a vigência do PAEF, como medida excecional de estabilidade orçamental é suspenso o pagamento do subsídio de férias ou quaisquer prestações correspondentes ao 14.º mês às pessoas a que se refere o n.º 9 do artigo 27.º cuja remuneração base mensal seja superior a € 1100.------

4 – Montantes a receber em 2013 no âmbito do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis:-----

1 — O imposto deve ser pago: ------

- a) Em uma prestação, no mês de abril, quando o seu montante seja igual ou inferior a € 250; ------
- b) Em duas prestações, nos meses de abril e novembro, quando o seu montante seja superior a € 250 e igual ou inferior a € 500;------
- c) Em três prestações, nos meses de abril, julho e novembro, quando o seu montante seja superior a \in 500. ------

O valor previsto no orçamento municipal relativo a esta receita em 2013, estabelecido de acordo com as regras do POCAL — 3.3.1., é de 2.472.959,84 euros, dos quais foram recebidos até à presente data 1.277.379,83 euros. ------

5 – Assunção do compromisso nos termos da LCPA relativo ao subsídio de férias suspenso nos termos do artigo 29º da LOE 2013 ------

Acta nº. 13

Reunião de 12.06.2013

	RECEITA A COBRAR
Até Dezembro de 2013	1.195.000,00

Assim, ao nível da receita prevê-se a cobrança ainda em 2013 nos seguintes termos:------

PROPOSTA

--- Por unanimidade e ao abrigo do previsto no artigo 4.º da LCPA e artigo 6.º do DL 127/2012, de 21-06, a Câmara aprovou, a título excepcional, a presente proposta de aumento temporário dos fundos disponíveis.-----

Oficinas de Verão 2013

Atividades para Crianças e Jovens (3-14 anos)

Tabela valores inscrição

Os valores apresentados na tabela aplicam-se a crianças e jovens que se enquadrem em, pelo

- a) Ser residente no concento, -------
- b) Estudar numa das escolas do concelho;------
- c) Um dos pais ou encarregados de educação ser trabalhador do Município de Óbidos. ------Nos restantes casos, o valor da inscrição é de 45,00€, sem direito a qualquer desconto. -------

Escalão	Prestação Semanal
Α	7,00€
В	19,25€
≥C	35,00€

Desconto a aplicar nos casos em que haja mais do que um filho inscrito:

Câmara Municipal de Óbidos 265 Acta nº. 13 Reunião de 12.06.2013

<u> </u>		Heama	o de l'Elocizo
Período		1ª Inscrição	
Periodo		Escalões (Abono de Família)	
	Α	В	C (ou superior)
1 semana	7,00€	19,25€	35,00€
manife de	2ª Inscrição – Desconto 20 %		
período		Escalões (Abono de Família)	
	Α	В	C (ou superior)
1 semana	7,00€	15,40€	28,00€
Do do do		3ª Inscrição – Desconto 30 %	
Período		Escalões (Abono de Família)	
	A	В	C (ou superior)
1 semana	7,00€	13,47€	24,50€
D. Z. J.		4ª Inscrição e seguintes – Desconto 35%	6
Período		Escalões (Abono de Família)	
	Α	В	C (ou superior)
1 semana	7.00€	12.51€	22.75€

<u>Valores inscrição – cálculos por numero de semanas e nº</u> <u>de crianças inscritas por agregado familiar</u>

ESCALÃO A

	1 semana	2 semanas	3 semanas	4 semanas
1 educando	7,00 €	14,00€	21,00€	28,00€
2 educandos	14,00 €	28,00€	42,00€	56,00€
3 educandos	21,00 €	42,00€	63,00€	84,00€
4 educandos	28,00€	56,00€	84,00€	112,00€
5 educandos	35,00 €	70,00€	105,00€	140,00€

ESCALÃO B

	1 semana	2 semanas	3 semanas	4 semanas
1 educando	19,25€	38,50€	57,75 €	77,00€
2 educandos	34,65 €	69,30€	103,95 €	138,60€
3 educandos	48,13 €	96,25 €	144,38 €	192,50€
4 educandos	60,64 €	121,28€	181,91 €	242,55€
5 educandos	73,15 €	146,30 €	219,45 €	292,60€

ESCALÃO ≥ **C**

	1 semana	2 semanas	3 semanas	4 semanas
1 educando	35,00€	70,00€	105,00€	140,00€
2 educandos	63,00€	126,00€	189,00€	252,00€
3 educandos	87,50€	175,00€	262,50€	350,00€
4 educandos	110,25€	220,50€	330,75€	441,00€
5 educandos	133,00€	266,00€	399,00€	532,00€

- --- O vereador José Machado disse que a proposta com os valores de inscrição lhe foi apenas entregue nesta reunião e, por isso, não houve tempo para a analisar. -----
- --- Foi por maioria deliberado aprovar a tabela dos valores da inscrição nas actividades inseridas no programa "Oficinas de Verão 2013", a desenvolver no período das férias do Verão e destinadas a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 3 e os 14 anos.

Câmara Municipal de Óbidos			
Acta nº. 13		Reunião de 12.06. 2	2013

Não se deveria continuar a repetir serem adicionados documentos, para deliberação imediata, no decurso da maioria das reuniões.» ------

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----